



**SEÇÃO 2 – Poder Legislativo**



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 013/2026**

CONCEDE LICENÇA -PRÊMIO EM PECÚNIA A  
SERVIDORA **ANDRESSA PAULA DIAS SANTOS**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 226/2026, que trata do descongelamento do período aquisitivo dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado por meio do Processo Administrativo nº 18/2026, que apurou o período aquisitivo de licença-prêmio dos servidores desta Casa;

**CONSIDERANDO** o quadro reduzido de servidores, o que inviabiliza, em determinados casos, o afastamento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de servidores que fazem jus à licença-prêmio, passível de conversão em pecúnia, como forma de assegurar a regularidade administrativa e a eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com amparo nos artigos 145 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, à servidora efetiva **Andressa Paula Dias Santos**, matrícula nº 1541, Secretário de Gestão e Controle Interno, conforme Processo Administrativo nº 18/2026.

**Art. 2º** - Autoriza a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia, com amparo nos artigos 146 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, de 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A licença prêmio em pecúnia será paga nas competências dos meses de Março de 2026 e Abril de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de Março de 2026

**Cicero Fabiano**  
Presidente

**Janaina Andrade**  
Vice-Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP  
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

**Marquinhos da Agricultura**  
1º Secretário

**André da Pamonha**  
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ozr> e informe o código: 26031614574133615

ip: 2603161450064415

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de servidores que fazem jus à licença-prêmio, passível de conversão em pecúnia, como forma de assegurar a regularidade administrativa e a eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com amparo nos artigos 145 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, ao servidor efetivo **Ronevalter Honorato da Cruz**, matrícula nº 1814, Motorista, conforme Processo Administrativo nº 18/2026.

**Art. 2º** - Autoriza a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia, com amparo nos artigos 146 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, de 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A licença prêmio em pecúnia será paga nas competências dos meses de Março de 2026 e Abril de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 18 de Março de 2026

**Cicero Fabiano**  
Presidente

**Janaina Andrade**  
Vice-Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP  
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

**Marquinhos da Agricultura**  
1º Secretário

**André da Pamonha**  
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ozr> e informe o código: 26031614574133615



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 015/2026**

CONCEDE LICENÇA -PRÊMIO EM PECÚNIA A  
SERVIDORA **MICHELLE CASSIANO FERREIRA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 226/2026, que trata do descongelamento do período aquisitivo dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado por meio do Processo Administrativo nº 18/2026, que apurou o período aquisitivo de licença-prêmio dos servidores desta Casa;

**CONSIDERANDO** o quadro reduzido de servidores, o que inviabiliza, em determinados casos, o afastamento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de servidores que fazem jus à licença-prêmio, passível de conversão em pecúnia, como forma de assegurar a regularidade administrativa e a eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com amparo nos artigos 145 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, à servidora efetiva **Michelle Cassiano Ferreira**, matrícula nº 1815, Analista de Departamento Pessoal, conforme Processo Administrativo nº 18/2026.

**Art. 2º** - Autoriza a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia, com amparo nos artigos 146 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, de 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A licença prêmio em pecúnia será paga nas competências dos meses de Março de 2026 e Abril de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 18 de Março de 2026

**Cicero Fabiano**  
Presidente

**Janaina Andrade**  
Vice-Presidente


Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP  
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

**Marquinhos da Agricultura**  
1º Secretário

**André da Pamonha**  
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ozr> e informe o código: 2603161450064415



 **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 016/2026**

CONCEDE LICENÇA -PRÊMIO EM PECÚNIA À SERVIDORA **FABIANA CRISTINA ESTEVES FONSECA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 226/2026, que trata do descongelamento do período aquisitivo dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado por meio do Processo Administrativo nº 18/2026, que apurou o período aquisitivo de licença-prêmio dos servidores desta Casa;

**CONSIDERANDO** o quadro reduzido de servidores, o que inviabiliza, em determinados casos, o afastamento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de servidores que fazem jus à licença-prêmio, passível de conversão em pecúnia, como forma de assegurar a regularidade administrativa e a eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com amparo nos artigos 145 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, à servidora efetiva Fabiana Cristina Esteves Fonseca, matrícula nº 743, Assistente Legislativo de Imprensa, conforme Processo Administrativo nº 18/2026.

**Art. 2º** - Autoriza a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia, com amparo nos artigos 146 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, de 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A licença prêmio em pecúnia será paga nas competências dos meses de Março de 2026 e Abril de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 18 de Março de 2026

**Cicero Fabiano**  
Presidente


**Janaina Andrade**  
Vice-Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP  
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

**Marquinhos da Agricultura**  
1º Secretário

**André da Pamonha**  
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ocr> e informe o código: 26031814594549B15

 **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 017/2026**

CONCEDE LICENÇA -PRÊMIO EM PECÚNIA À SERVIDORA **EVELYN CRISTINE DAS NEVES BARRETO**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 226/2026, que trata do descongelamento do período aquisitivo dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado por meio do Processo Administrativo nº 18/2026, que apurou o período aquisitivo de licença-prêmio dos servidores desta Casa;

**CONSIDERANDO** o quadro reduzido de servidores, o que inviabiliza, em determinados casos, o afastamento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de servidores que fazem jus à licença-prêmio, passível de conversão em pecúnia, como forma de assegurar a regularidade administrativa e a eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, com amparo nos artigos 145 da Lei

gov.br/ocr e informe o código: 2603181459098E515

Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, à servidora efetiva Evelyn Cristine das Neves Barreto, matrícula nº 261, Contador, conforme Processo Administrativo nº 18/2026.

**Art. 2º** - Autoriza a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia, com amparo nos artigos 146 da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, de 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A licença prêmio em pecúnia será paga nas competências dos meses de Março de 2026 e Abril de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 18 de Março de 2026

**Cicero Fabiano**  
Presidente

**Janaina Andrade**  
Vice-Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP  
Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmparaibuna.sp.gov.br

**Marquinhos da Agricultura**  
1º Secretário

**André da Pamonha**  
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmparaibuna.sp.gov.br/ocr>

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo de dispensa de licitação abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos Inexibilidade N.º 0003/2026. Processo Administrativo N.º 3535606.413.00000676/2026-75. Objeto: Contratação Empresa para fornecimento de passagem intermunicipal. Adjudicatária: EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A. (Valor R\$: 8.787,50).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 18 de março de 2026.  
Heloisa Antunes de Faria Santos  
Prefeita Municipal

